

EDITAL Nº 002/2021 - DRA/PROGRAD

Torna público as normas para o Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para o ano letivo de 2021 nos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e considerando:

- os Incisos V e XIV do Artigo 7º e os Artigos 55, 56, 57, 58 do Regimento Geral da UNESPAR;

- a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR, que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de Graduação na UNESPAR,

TORNA PÚBLICO AS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO EM VAGAS OCIOSAS PARA O ANO LETIVO DE 2021 EM DIFERENTES MODALIDADES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Ingresso em Vagas Ociosas para os cursos de Graduação da UNESPAR, (relação de cursos disponíveis em <http://prograd.unespar.edu.br/sobre/cursos>), para o ano letivo de 2021, será realizado de acordo com as normas previstas neste Edital e demais documentos publicados em decorrência deste.
- 1.2. O endereço eletrônico oficial para publicações referentes a este Edital será o www.unespar.edu.br/matriculas, por meio do qual todas as normas, orientações, informações oficiais serão publicadas.
- 1.3. O Processo Seletivo é organizado e executado pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA, pelos Setores de Controle Acadêmico de cada *campus* e Colegiados de Cursos, colegiados os quais serão os responsáveis por todas as análises em relação as solicitações protocoladas.
- 1.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que optar por cursos que preveem Teste de Habilidades Específicas (*campi* de Curitiba I e Curitiba II), deverá realizá-lo e obter aprovação para efetivar a matrícula.
- 1.5. O Teste de Habilidades Específicas será organizado pelos campi e divulgado em Edital próprio a ser publicado em www.unespar.edu.br/matriculas.

- 1.6. Não poderão se inscrever candidatos(as) que, em qualquer época, tiveram sua matrícula cancelada por sanções disciplinares, prescritas em normas da UNESPAR.
- 1.7. **Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e regulamentações deste Edital, bem como de Editais complementares e outras normas da Universidade, não podendo alegar desconhecimento delas.**

2. DAS MODALIDADES OFERTADAS

- 2.1. **As vagas serão destinadas ao preenchimento de acordo com as FASES DE CONCESSÃO DE VAGAS e a SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE NAS MODALIDADES em cada *campus*:**

1ª FASE

I - Reingresso de Trancados: Estudantes da UNESPAR que possuam matrícula trancada em anos letivos diferentes a 2020, por período não superior a dois anos, que pretendem retornar ao seu curso de origem.

II - Transferência interna de Turno: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro turno do mesmo curso e *campus*.

III - Transferência interna de Curso: Estudantes regularmente matriculados na UNESPAR que pretendam transferência para outro curso do Campus em que está matriculado ou outro campus da UNESPAR e, ainda que:

- a) tenham integralizado, na matriz curricular a que esteja vinculado, pelo menos 15% (quinze por cento) da carga horária total; .
- b) adequem-se as regras de matrículas em dependências regimentais da UNESPAR.

Parágrafo único: Os estudantes que pretendam transferência interna de curso para outro campus da UNESPAR, no ato da inscrição, além do Requerimento online, deverá realizar a entrega de Histórico escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus, de acordo com a organização do mesmo (<http://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos>), para a devida análise pelo Colegiado do Curso pretendido.

IV - Transferência Externa para UNESPAR: Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir para o mesmo curso na UNESPAR, seguindo as disposições dos Art. 70 e 71 do Regimento Geral da UNESPAR; *(Não serão aceitas transferências na primeira e na última série e ou período dos cursos, exceto nos casos previstos em lei; - Não é permitida transferência a aluno que se encontre respondendo processo administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar. - As transferências são condicionadas à existência de vagas. - Em caso de servidor público, civil ou militar, removido ex-officio para a sede do Campus, de seus dependentes e de estudante que se transfira de domicílio para exercer cargo público, a transferência é aceita independentemente da existência de vaga; - Os pedidos de transferência de um curso para outro da Universidade, terão prioridades sobre as de outras Instituições).*

V - Reingresso de Desistentes: A estudantes que se encontram desligados da instituição por abandono em anos letivos diferentes a 2020, em havendo possibilidade de sua absorção e adaptação na matriz curricular do curso, após análise da coordenação de curso.

(Por ocasião do reingresso, o estudante se sujeitará à adaptação curricular ou transposição de matriz, quando necessário, a critério da coordenação de curso).

2ª FASE

VI - Portadores de Diploma de Curso Superior: A candidatos já graduados em cursos de Instituições de Ensino Superior autorizados pelo MEC, que almejem ingressar em curso de graduação da UNESPAR diferente daquele do qual são diplomados, na 1ª série/período ou série/período mais avançado, de acordo com a análise do Colegiado de Curso.

VII - Estudantes Cancelados: Estudantes ingressantes de anos letivos diferentes a 2020, que tiveram sua matrícula cancelada pelo Art. 4º da Resolução 024/2016 - CEPE/UNESPAR.

(O cancelamento de matrícula, por ato administrativo, acontece quando o estudante ingressante reprova por frequência em todas as disciplinas matriculadas. O cancelamento possui caráter irrevogável, devendo o estudante cancelado se inscrever neste Processo Seletivo caso tenha interesse em reingresso).

2.2 Os estudantes DESISTENTES e com TRANCAMENTOS DE MATRÍCULAS NO ANO LETIVO DE 2020, terão suas rematrículas asseguradas, conforme dispõe a Resolução nº 027/2020/CEPE, devendo solicitar, através do sistema SIGES, no período estipulado pelo Campus para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. AS INSCRIÇÕES PARA AS MODALIDADES PREVISTAS NA 1ª FASE deste Edital, deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 17 de fevereiro a 08 de março** do corrente ano, seguindo as orientações contidas no anexo "A" deste Edital.

3.1.2 O PERÍODO DE INSCRIÇÃO E NORMAS COMPLEMENTARES, REFERENTES AS MODALIDADES DA 2ª FASE, SERÃO PUBLICADOS EM EDITAL PRÓPRIO APÓS ENCERRADAS AS CHAMADAS DE CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO PRÓPRIO E UNIFICADO DA UNESPAR E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 1/2021, CONFORME Art. 58 e 63 (INCISO I) DO REGIMENTO GERAL DA UNESPAR.

- 3.2.** Os documentos necessários para inscrição em cada modalidade e os respectivos valores estão destacados no quadro abaixo:

MODALIDADE	DOCUMENTOS EXIGIDOS	VALOR
1ª FASE (vide item 2.1 - I a V, deste edital).		
I - Reingresso de Trancados	Requerimento online.	Isento
II - Transferência de Turno	Requerimento online.	
III - Transferência Interna de curso	Requerimento online	
IV - Transferência Externa	Requerimento online e entrega de Histórico escolar e Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, no Campus, de acordo com a organização do mesmo (http://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos).	
V - Reingresso de Desistentes	Requerimento online.	
2ª FASE (vide item 3.1.2 deste edital).		
VI - Portadores de Diploma de Curso Superior	Requerimento online e entrega de Histórico escolar e Planos de Ensino no Campus, de acordo com a organização do mesmo (http://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos).	R\$ 25,00
VII - Estudantes Cancelados	Requerimento online.	Isento

- 3.3.** É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) providenciar todos os documentos exigidos para a inscrição antes da data de inscrição, uma vez que não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento de quaisquer documentos posterior ao período de inscrição.

- 3.4.** Nas modalidades em que são exigidos documentos físicos, estes deverão ser entregues no Campus, de acordo com a organização do mesmo (<http://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos>), em que deseja solicitar a vaga, no prazo máximo do período de inscrição, em envelope lacrado e conferido pelo(a) candidato(a).

3.4.1 Os documentos físicos elencados neste edital, que necessitam entrega no respectivo campus, poderão ser encaminhados pelos correios, para o endereço do campus, disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos>.

3.4.1.1 Será considerada a data limite de postagem o dia 03 de março de 2021, para a garantia da inscrição;

3.4.1.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos pelos Correios (SEDEX com AR) e do recebimento dos mesmos pela página oficial dos Correios (www.correios.com.br).

3.4.1.3 A não entrega da documentação invalida a solicitação de inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago na taxa de inscrição.

4. DA SELEÇÃO, DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

4.1. A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA PELA ORDEM DAS FASES E PRIORIDADES CONFORME DESCRITAS NO ITEM 2.1 DESTE EDITAL E, **O DEFERIMENTO SERÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE VAGA NA SÉRIE EM QUE O(A) CANDIDATO(A) SERÁ ALOCADO, APÓS ANÁLISE PELO COLEGIADO DO CURSO.** EM CASO DE EMPATE, SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR QUANTIDADE DE CARGA HORÁRIA DISPENSADA NA MATRIZ CURRICULAR DA UNESPAR.

4.2. Os resultados finais da seleção e convocação para matrículas serão publicados em editais próprios **A PARTIR DE 26 DE MARÇO DE 2021**, no endereço eletrônico www.unespar.edu.br/matriculas.

4.3. A convocação dos(as) classificados(as) será organizada pela Diretoria de Registros Acadêmicos - PROGRAD e efetivada pelos Setores de Controle Acadêmico dos *campi*, respeitando as normas previstas nos editais de convocações.

4.4. Quando for o caso, os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão entregar a documentação exigida nos editais de matrícula, podendo realizar a entrega por meio de procurador(a), de acordo com a organização do Campus (<http://www.unespar.edu.br/matriculas/enderecos>).

4.5. O candidato que não realizar a matrícula no prazo previsto em edital perderá o direito à vaga.

4.6. O(a) candidato(a) que obtiver deferimento e consequente classificação e, estiver matriculado em outro curso de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional, deverá optar entre um dos cursos, sendo proibida a matrícula ativa em ambas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Registros Acadêmicos - DRA e, em grau de recurso, pela Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD.

5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.3. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 15 de fevereiro de 2021.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 017/2021 - Reitoria/UNESPAR

ANEXO “A” - INSTRUÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ACESSE: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/protocolo, posteriormente siga os passos descritos abaixo:

- 1 - Na opção “COMUNIDADE EXTERNA” Clique no nome do **Campus** em que deseja solicitar a vaga.
- 2 - Clique em: **Abrir nova Solicitação**
- 3 - Preencha todos os campos que possuem asterisco (*)
- 4 - Selecione um **Serviço** (referente a modalidade que será a solicitação da vaga)
- 5 - Preencha os caracteres que aparecem na imagem
- 6 - Clique em **Inserir**
- 7 - Anote o número do seu protocolo.